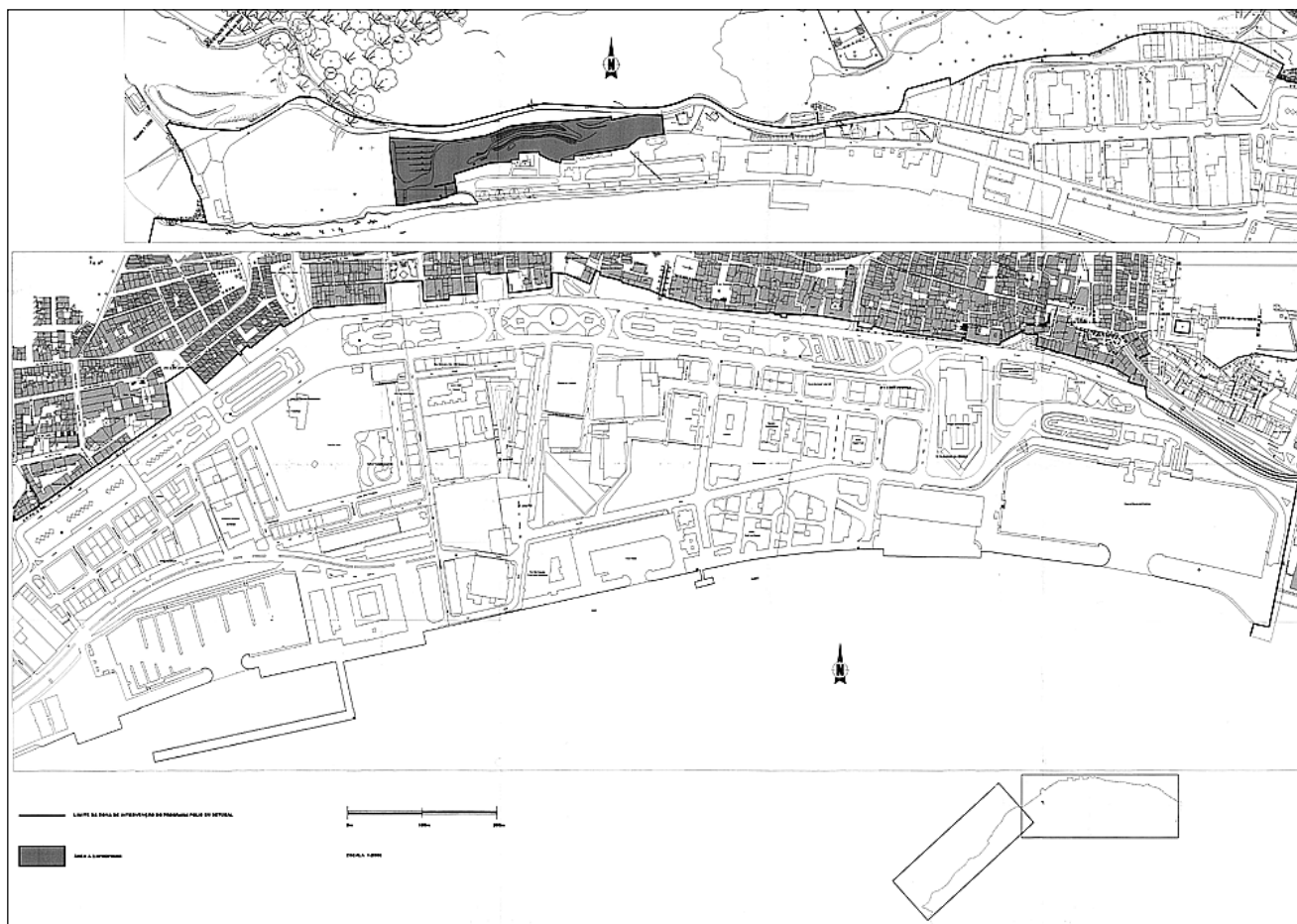




Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 564/2006 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Novembro e de 14 de Dezembro de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e da vice-presidente do Instituto da Água, respectivamente:

Maria João Vargues São Braz, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — transferida, com efeitos reportados a 18 de Novembro de 2005, para o quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, com a mesma categoria, ficando exonerada do lugar que ocupava no quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais na data referida. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 510.

16 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Pires Brito da Cruz*.

Aviso n.º 565/2006 (2.ª série). — Por despachos de 13 de Dezembro de 2005 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

João Eduardo Rodrigues Martins, topógrafo especialista, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 7 de Fevereiro de 2005 — autorizado a retomar a efectividade de funções no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2006, inclusive.

Domingos Fernandes de Sousa, técnico superior principal, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Novembro de 1987 — autorizado a retomar a efectividade de funções no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

3 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Pires Brito da Cruz*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1353/2006 (2.ª série). — 1 — A Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico (UCPT), criada pela Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, de acordo com o n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2005, de 20 de Maio, propõe-se delinear um conjunto de medidas que visam melhorar o aumento da competitividade e do crescimento da economia portuguesa através do estudo da criação de programas específicos de promoção da inovação tecnológica, usando a experiência acumulada nessa área no País e no estrangeiro.

2 — Nesta conformidade, autorizo que as despesas resultantes das viagens realizadas, quer em território nacional quer no estrangeiro, bem como o pagamento das ajudas de custo, no âmbito da UCPT sejam asseguradas pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho.

19 de Outubro de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 1354/2006 (2.ª série). — A Portaria n.º 188/2004, de 26 de Fevereiro, aprovou o Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial (URBCOM), o qual prevê, na sua alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, as unidades de acompanhamento e coordenação (UAC) como entidades beneficiárias dos apoios financeiros previstos no citado Regulamento.

Por seu turno, o despacho n.º 26 181/2005, de 29 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, define a forma de constituição das UAC, bem como o seu acesso aos apoios previstos no âmbito do URBCOM, com vista ao acompanhamento e gestão do projecto de urbanismo comercial da área de intervenção.

Nos termos do n.º 15 do referido despacho, a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujos períodos e dotação orçamental são definidos por despacho do Ministro da Economia e da Inovação, mediante

proposta do gestor do PRIME, podendo ainda ser definidas outras especificidades.

Assim, determino o seguinte:

1 — A 1.ª fase de selecção de projectos, a que se refere o n.º 15 do despacho n.º 26 181/2005, de 29 de Novembro, inicia-se na data da publicação do presente despacho e tem a duração de 45 dias úteis, sendo aplicável a todas as áreas de intervenção do território nacional já objecto de projectos de urbanismo comercial.

2 — A dotação orçamental afecta às candidaturas apresentadas nesta fase é de 4 milhões de euros.

28 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 566/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do INETI de 30 de Dezembro de 2005:

Amadeu Burrica Alves Silvestre, director de serviços de Gestão Administrativa, em regime de gestão corrente — nomeado, em acumulação de funções, director de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, também em regime de gestão corrente, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Michele Branco*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 1355/2006 (2.ª série). — Por despachos de 15 e de 28 de Dezembro de 2005 respectivamente do director-geral das Pescas e Aquicultura e da subdirectora-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Lídia Rodrigues de Almeida, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo Alimentar — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, com a mesma categoria e índice, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2006.

4 de Janeiro de 2006. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho n.º 1356/2006 (2.ª série). — Considerando que a Portaria n.º 396/2000, de 14 de Julho, estabeleceu os procedimentos necessários ao reconhecimento oficial de organizações que tenham a seu cargo a realização de ensaios de eficácia de produtos fitofarmacêuticos em Portugal e serem considerados na avaliação biológica e integrados no processo da sua homologação para fins de autorização de colocação no mercado;

Considerando que a Direcção-Geral de Protecção das Culturas é a entidade competente para o reconhecimento oficial das organizações em causa;

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 38.º da Portaria n.º 396/2000, de 14 de Julho, procede-se à publicação anual da lista das organizações oficialmente reconhecidas:

A. Search U. K., Ltd. (sucursal em Portugal);
AGRENSAIO — Produtos e Serviços Agrícolas, L.ª;
AGROFILE — Estudos e Consultoria para a Agricultura, L.ª;
AGROQUISA — Agroquímicos, S. A.;
AGROSEARCH — Experimentação Agrícola, L.ª;
AGROTOTAL — Produtos Agroquímicos, S. A.;
APAS — Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena;
Bayer CropScience (Portugal) — Produtos para a Agricultura, L.ª;
Bioensaio, L.ª;
BM — Ensaios de Campo Unipessoal, L.ª;
Du Pon Portugal — Serviços, L.ª;
IMPACTEST, L.ª;
Sapac Agro, S. A.;

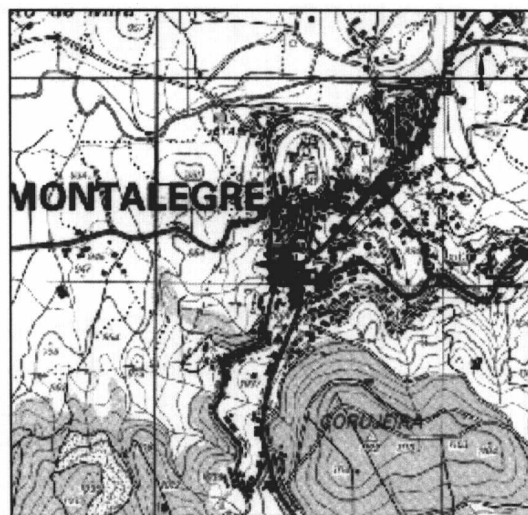
Sipcam Quimagro — Agroquímica e Biotecnologia, L.ª;
Syngenta Crop Protection — Soluções para a Agricultura, L.ª

30 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 567/2006 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é classificada como árvore de interesse público um *Quercus robur* L. (carvalho-roble-ou-alvarinho), regionalmente conhecido por carvalho-da-força, existente em Montalegre, na Praça do Município, cuja localização aproximada se indica em extracto de mapa extraído da carta militar, folha n.º 32, do Serviço Cartográfico do Exército. O referido exemplar é propriedade da Câmara Municipal de Montalegre.

Carta militar, folha n.º 32



★ *Quercus robur* L. Escala: 1/25 000

30 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Zita Costa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 1357/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 11 de Outubro de 2005, que aprovou as plantas parcelares S1A1.A-E-202-13-11a e 13a e os mapas de áreas relativos à A 2 — sublanço Foguetreiro-Coina — alargamento e beneficiação para 2x3 vias, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, identificadas em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

19 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.